

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB
SELEÇÃO PÚBLICA 05/2018 - HOLAMBRA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO EDITAL ABERTURA DAS INSCRIÇÕES 06/2018

Sr. **FERNANDO FIORI DE GODOY**, Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB**, no uso de suas atribuições legais, torna pública:

1. Pelo presente, ficam retificados os itens 6.2.2.1, 6.2.2.3 e 6.2.3.1

1.1. ONDE LIA-SE

6.2.2.1. Critério de aplicação e avaliação da prova prática para Operador de Motoniveladora – HOLAMBRA:

a) Na prova prática será avaliado o tempo de desempenho de cada item, o conhecimento para o manuseio da máquina e contará com a execução das seguintes atividades e com as pontuações descritas:

- 01 - Preparo da máquina para saída – 20 (vinte) pontos
- 02 - Saída com a máquina – 20 (vinte) pontos
- 03 - Dirigibilidade - máquina em movimento -30 (trinta) pontos
- 04 - Teste de baliza ou garagem – 30 (trinta) pontos.

b) A contagem geral dos pontos e a ordem de classificação serão apuradas pela somatória da pontuação obtida na prova prática com peso 100 (cem).

c) O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na somatória da prova prática será considerado reprovado.

d) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), 50 (cinquenta) pontos.

1.2. LEIA-SE

6.2.2.1. Critério de aplicação e avaliação da prova prática para Operador de Motoniveladora – HOLAMBRA:

a) Na prova prática será avaliado o tempo de desempenho de cada item, o conhecimento para o manuseio da máquina e contará com a execução das seguintes atividades e com as pontuações descritas:

01-Preparo da máquina para saída – 20 (vinte) pontos: Verificação os itens de funcionamento da máquina, no total de 4 (quatro) itens, sendo 5 (cinco) pontos para cada item avaliado.

02-Saída com a máquina – 20 (vinte) pontos: Ajustes dos itens de funcionamento e segurança para funcionamento da máquina, no total de 4 (quatro) itens, sendo 5 (cinco) pontos para cada item avaliado.

03-Dirigibilidade - máquina em movimento - 30 (trinta) pontos: Cumprimento de protocolos operacionais para utilização da máquina, com base na norma e na técnica, sendo 15 (quinze) pontos. Habilidade no manuseio da máquina, sendo 15 (quinze) pontos.

04-Teste de baliza ou garagem – 30 (trinta) pontos: Realizar o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga em 3 (três) tentativas. O candidato que não realizar a manobra na primeira tentativa, dele serão deduzidos 5 (cinco) pontos. O candidato que não realizar a manobra na segunda tentativa, dele serão deduzidos 10 (dez) pontos. O candidato que não realizar a manobra na terceira tentativa, dele serão deduzidos 15 (dez) pontos. A perda de pontos neste item será cumulativa.

b) A contagem geral dos pontos e a ordem de classificação serão apuradas pela somatória da pontuação obtida na prova prática com peso 100 (cem).

c) O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na somatória da prova prática será considerado reprovado.

d) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), 50 (cinquenta) pontos.

1.3. ONDE LIA-SE

6.2.2.3. Critério de aplicação e avaliação da prova prática para Mecânico - HOLAMBRA:

a) A prova prática de Mecânico consistirá em identificar ferramentas e equipamentos e desmontar e/ou montar partes do motor ou sistema mecânico de automóvel ou maquinário pesado.

Critérios de Avaliação:

- 1 – Identificação de ferramentas e equipamentos relacionadas à função de Mecânico. – 20 (vinte) pontos
- 2 – Qualidade na Execução dos Trabalhos apontados. – 20 (vinte) pontos
- 3 – Identificação de possíveis causas de problemas em motores e apontamento de soluções. – 60 (sessenta) pontos

b) O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na somatória da prova prática será considerado reprovado.

c) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), 50 (cinquenta) pontos.

6.2.3.1. Para os cargos de Operador de Motoniveladora – HOLAMBRA e Mecânico - HOLAMBRA

a) **Prova Objetiva** valor máximo de 100 (cem) pontos;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB
SELEÇÃO PÚBLICA 05/2018 - HOLAMBRA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO EDITAL ABERTURA DAS INSCRIÇÕES 06/2018**

- b) Prova Prática** no valor máximo de 100 (cem) pontos;
c) A pontuação final será a média aritmética das notas da Prova Objetiva e da Prova Prática.

1.4. LEIA-SE

6.2.2.3. Critério de aplicação e avaliação da prova prática para Mecânico - HOLAMBRA:

a) A prova prática de Mecânico consistirá em identificar ferramentas e equipamentos e desmontar e/ou montar partes do motor ou sistema mecânico de automóvel ou maquinário pesado.

01–Identificação de ferramentas e equipamentos relacionados à função de Mecânico – 20 (vinte) pontos: Ao candidato serão apresentados 5 (cinco) equipamentos, que podem ser ferramentas de trabalho, equipamentos de medição ou componentes padrão de motores, sendo que o candidato deverá identificá-los, lhe sendo atribuído 4 (quatro) pontos a cada correta identificação.

02–Qualidade na Execução dos Trabalhos apontados – 20 (vinte) pontos: Ao candidato será atribuído 1 (um) trabalho para reparo ou de medição, serão fornecidos ao candidato ferramentas de trabalho, equipamentos de medição ou componentes padrão de motores para realizar a tarefa. Caberá ao candidato fazer a escolha da ferramenta/equipamento mais apropriado para realizar a tarefa, sendo que a qualidade corresponderá ao uso da ferramenta/equipamento, bem como o seu manuseio correto. Serão atribuídos 10 (dez) pontos pela escolha correta da ferramenta/equipamento e 10 (dez) pontos pelo correto manuseio.

03–Identificação de possíveis causas de problemas em motores e apontamento de soluções– 60 (sessenta) pontos: Ao candidato serão apontados 3 (três) sintomas de problemas mecânicos, lhe cabendo identificar pelo menos 2) duas possíveis causas dos mesmos. A cada causa corretamente identificada serão atribuídos 10 (dez) pontos.

b) A contagem geral dos pontos e a ordem de classificação serão apuradas pela somatória da pontuação obtida na prova prática com peso 100 (cem).

c) O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na somatória da prova prática será considerado reprovado.

d) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), 50 (cinquenta) pontos.

6.2.3.1. Para os cargos de Operador de Motoniveladora – HOLAMBRA e Mecânico - HOLAMBRA

a) Prova Objetiva valor máximo de 100 (cem) pontos;

b) Prova Prática valor máximo de 100 (cem) pontos;

c) A pontuação final será a média aritmética das notas da Prova Objetiva e da Prova Prática.

2. Ficam ratificadas todas demais disposições contidas no Edital de Abertura das Inscrições 01/2018, do Edital Completo de Retificação e Ratificação do Edital de Abertura das Inscrições 01/2018 e Edital de Retificação e Ratificação do Edital de Abertura das Inscrições 03/2018.

3. Este Edital estará disponível na íntegra nos endereços eletrônicos <http://orhion.com.br/>; <http://www.consabambiental.com.br/>; <http://www.holambra.sp.gov.br/>; **afixado** nos murais do **CONSAB** e publicado no Jornal da Cidade de Holambra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cosmópolis, 24 de agosto de 2018.

Sr. FERNANDO FIORI DE GODOY

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB

Sr. DIMAS ANTONIO STARNINI

**SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL –
CONSAB**